



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IV – EDIÇÃO 876 - DATA 01/12/2018

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 406/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6016/2018 e 38644/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1500/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ELOISA DUQUE**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, com reconhecimento da união estável homoafetiva *post mortem*, segundo Sentença da 2ª Vara da Família, da Comarca de Feira de Santana. (Processo nº 0031310-85.2008.8.05.0080), face ao falecimento da ex-servidora **UILMA MARIA ALVES LIMA**, em 28.04.2008, Matrícula nº 04003456-0, Assistente Administrativo, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 407/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6022/2018 e 42767/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1553/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ALICE LIMA SANTANA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **IRENIO FREITAS SANTANA**, em 27.07.2018, Matrícula nº 04060738-1, Agente de Obras e Serviços, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 408/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6041/2018 e 43739/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1808/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **SUELY BARBOSA DE SOUZA SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **GILVAN BATISTA DOS SANTOS**, em 14.08.2018, Matrícula nº 01070541-1, Guarda Municipal Classe Especial, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 409/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6024/2018 e 42785/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1689/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ANA MOREIRA DE SENA**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, face ao falecimento do ex-servidor **SANDOVAL CARNEIRO**, em 19.07.2018, Matrícula nº 04069954-2, Agente de Vigilância, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 410/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5989/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1872/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01007264-7, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada no Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 411/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5956/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1629/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **LENIR DINIZ SANTOS**, matrícula nº 01070718-7, Enfermeira, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5813/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 956/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **IONAR MACENA SIQUEIRA SILVA**, matrícula nº 01004575-9, Auxiliar Administrativo, Classe II, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 413/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3370/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 817/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 01005662-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 414/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5550/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 812/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **DANIEL AMÉRICO SOARES**, matrícula nº 01007485-3, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 415/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6032/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1876/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARCIA ANDRADE OLIVEIRA BELLO**, matrícula nº 01000767-8, Professora, Classe I, Referência "F", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 416/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5987/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1870/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANA RITA OLIVEIRA SANTOS ANTUNES**, matrícula nº 01008644-2, Professora, Classe I, Referência "F", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 417/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5965/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1565/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **GILDAITE MOURA DE QUEIROZ**, matrícula nº 01009034-0, Professora, Classe I, Referência "G", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 418/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5826/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1750/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANA LUCIA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 01005390-2, Professora, Classe I, Referência "F", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 419/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6043/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1961/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **AMERICA PEREIRA LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 01008933-9, Professora, Classe I, Referência "F", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 889-2018-13D

Processo Administrativo nº 1585-2018. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA SUBAÉ. **Contratada:** PEDRA CONSTRUTORA EIRELI-EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.922,50 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Amparo legal:** ART. 59, inciso X, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/11/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 889-2018-13D

CONTRATO Nº 684-2018-13C - Processo Administrativo nº 1585-2018. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA SUBAÉ. **Contratada:** PEDRA CONSTRUTORA EIRELI- EPP. **Valor Global:** R\$ 142.922,50 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Assinatura do Contrato:** 09/11/2018. Feira de Santana, 09/11/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 893-2018-13D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641-2018. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA TRAVESSA TANCREDO NEVES E DA RUA EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAMPO DO GADO NOVO. **CONTRATADA:** G.M.C. CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQS. LTDA - EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.599,02 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). **AMPARO LEGAL:** ART. 59, INCISO X, DA LEI ESTADUAL 9.433/05. CONSIDERANDO O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA MENCIONADO. FEIRA DE SANTANA, 01/11/2018. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 893-2018-13D

CONTRATO Nº 685-2018-13C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1641-2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA TRAVESSA TANCREDO NEVES E DA RUA EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAMPO DO GADO NOVO. **CONTRATADA:** G.M.C. CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQS LTDA- EPP **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.599,02 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/11/2018. FEIRA DE SANTANA, 01/11/2018.

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 287-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 159-2018.

Objeto: Aquisição de forno industrial para atender o projeto Feira Produtiva/SENAES/Convenio SICONV Nº 771198/2012, Coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 30/11/2018. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 274-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 151-2018

OBJETO: Aquisição de material permanente (móveis para escritório) para atender as necessidades da Divisão de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal de Comunidades Negras e Indígenas, conforme convênio SICONV 852798/2017 celebrado entre o município e Ministério dos Direitos Humanos. **VENCEDOR: SUANE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. HOMOLOGAÇÃO:** 20/11/2018. **VALOR: R\$ 17.200,00.** Feira de Santana, 30/11/2018 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 274-2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 151-2018

CONTRATO: 690-2018-1236C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA: SUANE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO:** Aquisição de material permanente (móveis para escritório) para atender as necessidades da Divisão de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal de Comunidades Negras e Indígenas, conforme convênio SICONV 852798/2017 celebrado entre o município e Ministério dos Direitos Humanos. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/11/2018. **VALOR: R\$ 17.200,00.** Feira de Santana, 30/11/2018 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 799-2018-121-

Processo Administrativo nº 1494-2018. Repartição Interessada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRABALHO SOCIAL NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, NESTE MUNICÍPIO, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. PROPOSTA EM ANEXO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 571.087,00 (quinhentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais). **Amparo legal:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/10/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 799-2018-121

CONTRATO Nº 630-2018-12C - Processo Administrativo nº 1494-2018. Contratante: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRABALHO SOCIAL NOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, NESTE MUNICÍPIO, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL. PROPOSTA EM ANEXO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 571.087,00(quinhentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais). Assinatura do Contrato: 02/10/2018. Feira de Santana, 02/10/2018.

LICITAÇÃO Nº 162-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 056-2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Centro de Comando e Controle Operacional Integrado Municipal – CCOIM, para o Sistema BRT, de Feira de Santana. A CPL torna público o resultado da análise da fase de classificação e resolve declarar classificadas no presente certame as empresa: **ARC COMERCIO CONSTRUÇÃO E ADMINSTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**. Conforme determina a Lei, declaramos **ABERTO O PRAZO RECURSAL**. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 30/11/2018. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO 149-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 054-2018**

Objeto: Contratação de instituição prestadora de serviços de saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o poder público municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h tipo1, situada no loteamento Jardim dos Namorados, s/n, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, Bahia e conforme determinação da CGMNP 001/2015. A CPL torna público o resultado da análise da habilitação e resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **INSTITUTO MEDICO DE GESTAO INTEGRADA- IMEGI** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH**. Abre-se prazo recursal. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 30/11/2018. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.549/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6016/2018 e 38644/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1500/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ELOISA DUQUE**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, com reconhecimento da união estável homoafetiva *post mortem*, segundo Sentença da 2ª Vara da Família, da Comarca de Feira de Santana. (Processo nº 0031310-85.2008.8.05.0080), face ao falecimento da ex-servidora **UILMA MARIA ALVES LIMA**, em 28.04.2008, Matrícula nº 04003456-0, Assistente Administrativo, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 2.150,59 (dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 962,11; Estabilidade Econômica FC-1 954,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 234,48. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.550/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6022/2018 e 42767/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1553/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ALICE LIMA SANTANA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **IRENIO FREITAS SANTANA**, em 27.07.2018, Matrícula nº 04060738-1, Agente de Obras e Serviços, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.193,02 (mil cento e noventa e três reais e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2018, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.193,02. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.551/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6041/2018 e 43739/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1808/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **SUELY BARBOSA DE SOUZA SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **GILVAN BATISTA DOS SANTOS**, em 14.08.2018, Matrícula nº 01070541-1, Guarda Municipal Classe Especial, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.427,55 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.442,11; adicional por tempo de serviço – R\$ 360,53; adicional de risco – R\$ 432,63; adicional noturno – R\$ 192,28. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.552/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6024/2018 e 42785/2018 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1689/2018, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ANA MOREIRA DE SENA**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, face ao falecimento do ex-servidor **SANDOVAL CARNEIRO**, em 19.07.2018, Matrícula nº 04069954-2, Agente de Vigilância, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.067,94 (mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2018, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.067,94. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.553/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 56044/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **JUSSARA MACEDO SANTOS RAMOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01007407-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Nº 1.554/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43174/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000003-6, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 02 (dois) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2004 a 17 de março de 2009, para gozo a partir de 1º de dezembro de 2018.

Nº 1.555/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48573/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA SOARES BRITO FREITAS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 01070512-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 29 de julho de 2003 a 28 de julho de 2008, para gozo a partir de 1º de dezembro de 2018.

Nº 1.556/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48885/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **AIRTON DE ALCANTARA OLIVEIRA**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000006-2, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, para gozo a partir de 1º de dezembro de 2018.

Nº 1.557/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42847/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **RAILDO SANTOS LEAL**, Assistente Administrativo, matrícula nº 05000176-7, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 20 de maio de 1999 a 19 de maio de 2004, para gozo a partir de 1º de dezembro de 2018.

Nº 1.558/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42498/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **CLAUDIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LOPES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08000079-3, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.559/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 51664/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **EULALIA APARECIDA SOARES**, Enfermeira, matrícula nº 05000092-1, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.560/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 29343/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **DULCINEIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05000251-5, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de julho 1994 a 06 de julho de 2004, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.561/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42733/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **KARINE BERNADETE CAMPOS CARDOSO**, Enfermeira, matrícula nº 05000125-0, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19 de março de 2004 a 18 de março de 2009, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.562/2018– considerando o que consta do processo administrativo nº 39374/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE RICARDO ALMEIDA PINHEIRO**, Médico, matrícula nº 05000169-0, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 20 de maio de 1999 a 19 de maio de 2004, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.563/2018– considerando o que consta do processo administrativo nº 52177/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA IVONETE BARBOSA DE FREITAS PAMPONET**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01007987-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de março de 2010 a 23 de março de 2015, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.





Nº 1.564/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42231/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ALESSANDRA BRAGA DE QUEIROZ**, Enfermeira, matrícula nº 05000080-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março 2014, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.565/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 51836/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ADEVALDO DE JESUS SOUZA**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 05000074-9, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 01 (mês) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de março de 1999 a 23 de março de 2004, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.566/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 52387/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARCIA ADRIANA DE JESUS SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000258-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de julho de 2009 a 06 de julho de 2014, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.567/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48223/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA JOSÉ BRITO BACELAR**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08000333-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.568/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48436/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **PATRICIA MARIA DE JESUS REIS BORGES**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08033326-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.569/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 53168/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **FERNANDO MAIA BISPO**, Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 08030797-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de junho de 2013 a 01 de junho de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.570/2018– considerando o que consta do processo administrativo nº 26016/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO CEZAR MARTINS DE AGUIAR**, Engenheiro, matrícula nº 01069553-0, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de julho de 2012 a 30 de julho de 2017, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.571/2018– considerando o que consta do processo administrativo nº 43607/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08032213-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses, de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.572/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 40264/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ADRIANA ARAUJO SANTANA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08030556-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.573/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 38320/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **REGINALDO DA CONCEIÇÃO PINTO**, Guarda Municipal - Inspetor, matrícula nº 01070672-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 03 (três) meses de **licença prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de setembro de 1998 a 08 de setembro de 2003, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.574/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 46362/2018, **RESOLVE** conceder à servidora, **NANCÍ ARAUJO DE AMORIM BRAZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033237-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.575/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 32727/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSEVAN COELHO DE JESUS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010163-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (mês) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.





Nº 1.576/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 36236/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **FRANCISCA SOARES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000166-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.577/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 38432/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **VANDA NUNES DOS SANTOS MATOS**, Chefe da Divisão Atendimento e Apoio Administrativo CMD, matrícula nº 01075130-8, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 26 de março de 2007 a 25 de março de 2012, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.578/2018– considerando o que consta do processo administrativo nº 51919/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **IVAN PATRICIO DA CRUZ SANTOS**, Motorista, matrícula nº 01060856-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.579/2018– considerando o que consta do processo administrativo nº 45777/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **NEIDE DA SILVA PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033351-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses, de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2008 a 11 de setembro de 2013, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.580/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45570/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSEMARY DOS SANTOS LEITE DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000466-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2016 para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.581/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 57031/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **SAANDJA JANAINA DE AZEVEDO MATIAS PAIXÃO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032502-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.582/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45138/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **VALCY PEREIRA SANTOS CARNEIRO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000495-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.583/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41113/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JORGE LUIZ BORGES ANDRADE**, Almoxarife, matrícula nº 01075294-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 26 de junho de 2007 a 25 de junho de 2012, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.584/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39138/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO PAULO REGO SALES**, Odontólogo, matrícula nº 01003667-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.585/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48902/2017, **RESOLVE** conceder ao servidor **NOBELINO LEAL DIAS**, Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033314-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2008 a 11 de setembro de 2013, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.586/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 53109/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ ALVARO FRANÇA RIOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01009970-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de abril de 1992 a 14 de abril de 1997, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.587/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39269/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ RAMOS DE JESUS**, Magarefe, matrícula nº 01030147-6, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 09 (nove) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2002 a 05 de outubro de 2007; de 06 de outubro de 2007 a 05 de outubro de 2012 e de 06 de outubro de 2012 a 05 de outubro de 2017, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.



Nº 1.588/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42190/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **IRISNEIDE SANTANA**, Gari, matrícula nº 01009777-6, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 09 (nove) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de abril de 2002 a 08 de abril de 2007; de 09 de abril de 2007 a 08 de abril de 2012 e de 09 de abril de 2012 a 08 de abril de 2017, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.589/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 38371/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ROGEANE DA SILVA FREITAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01076040-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17 de junho de 2008 a 16 de junho de 2013, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.590/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45649/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **RAIMUNDO MOZART SANTOS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº 01072028-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2005 a 21 de setembro de 2010, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.591/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 47147/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **CRISTIANE OLIVEIRA LOPES BASTOS**, Enfermeira, matrícula nº 01075302-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 26 de junho de 2012 a 25 de junho de 2017, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.592/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49576/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **EDVALDO MENDES DE ALMEIDA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010074-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2006 a 1º de janeiro de 2011 e de 02 de janeiro de 2011 a 1º de janeiro de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.593/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 46878/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **CLAUDIA RAMOS SANTOS**, Médica, matrícula nº 01072654-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de outubro de 2010 a 29 de outubro de 2015, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.594/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49708/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **FRANCISCO DAS VIRGENS DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 01007607-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.595/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43785/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **KATIA BATISTA DOS SANTOS CERQUEIRA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01075298-6, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 25 de junho de 2012 a 24 de junho de 2017, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.596/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45586/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIDALVA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal, matrícula nº 01009776-4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 09 de abril de 1997 a 08 de abril de 2002, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.597/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43363/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANEILSON SILVA DA COSTA**, Oficial de Obras e Serviços, matrícula nº 01061149-3, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.598/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43367/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA ROSA LIMA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08034468-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 27 de junho de 2011 a 26 de junho de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.



Nº 1.599/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43027/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **RENILDES DE ALMEIDA FONSECA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000434-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.600/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42973/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **DIRLENE DA SILVA COELHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000110-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.601/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 42593/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS LEITE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.602/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 40517/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **JACILENE DE JESUS SANTOS FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000196-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.603/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41630/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **JOSELITA SANTANA ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08035066-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2012 a 18 de setembro de 2017, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.604/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45697/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA PAIXÃO TEODORO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08030915-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 08 de março de 2009 a 07 de março de 2014, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.605/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44581/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA CARLA ATAIDE DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033336-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.606/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 43740/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **EDILENE DA CRUZ PEREIRA BISPO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031980-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2010 a 18 de setembro de 2015, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.607/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49947/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **JOSELIA BRITO DE JESUS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000225-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.608/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 51811/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000335-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.609/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49394/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **SILENE DA SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032250-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2011 a 12 de fevereiro de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.610/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 49190/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA KARINA REIS SANTOS FEITOSA GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033188-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.





Nº 1.611/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 48355/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **SIMONE ESPÍRITO SANTO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08033335-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2013 a 11 de setembro de 2018, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.612/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 39728/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **JOELMA JESUS DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000219-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2011 a 31 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.613/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 44574/2010, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA ANTONIA NERY DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000280-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2006, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.614/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45056/2010, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000028-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2006, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.615/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45087/2010, **RESOLVE** conceder à servidora **ARISTELA SILVA BASTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000054-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2006, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.616/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45397/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ROSANA LIMA RAMOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000456-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de abril de 2001 a 31 de março de 2006, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.617/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 3872/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **CRISTIANE BENTO SARAIVA RIOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08031843-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2010 a 09 de agosto de 2015, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.618/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 17197/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **ALEXSANDRA LEITE FIGUEIREDO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000011-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 31 de março de 2011 a 30 de março de 2016, para gozo a partir de 03 de dezembro de 2018.

Nº 1.619/2018 – considerando o que consta do processo administrativo nº 30917/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS GONZAGA ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000241-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014, para gozo a partir de 15 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA Nº 1.620/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5989/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1872/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01007264-7, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada no Gabinete do Prefeito, em R\$ 2.233,61 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 962,11; adicional por tempo de serviço (33%) - R\$ 317,50; estabilidade econômica FC-1 - R\$ 954,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.621/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5956/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1629/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LENIR DINIZ SANTOS**, matrícula nº 01070718-7, Enfermeira, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 3.576,73 (três mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.933,37; adicional por tempo de serviço (25%) - R\$ 483,34; insalubridade (20%) - R\$ 386,67; gratificação do exercício em unidade de saúde (40%) – R\$ 773,35. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.622/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5813/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 956/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IONAR MACENA SIQUEIRA SILVA**, matrícula nº 01004575-9, Auxiliar Administrativo, Classe II, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.348,96 (mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2017, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 962,11; adicional por tempo de serviço (37%) - R\$ 355,98; vantagem pessoal - R\$ 30,87. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.623/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3370/2016, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 817/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 01005662-9, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.866,49 (mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 962,11; adicional por tempo de serviço (34%) - R\$ 327,12; insalubridade - R\$ 192,42; gratificação do exercício em unidade de saúde – R\$ 384,84. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.624/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5550/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 812/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **DANIEL AMÉRICO SOARES**, matrícula nº 01007485-3, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em R\$ 1.309,01 (mil trezentos e nove reais e um centavo), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de junho/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 962,11; adicional por tempo de serviço (32%) - R\$ 317,50; vantagem pessoal – R\$ 29,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.625/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6032/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1876/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARCIA ANDRADE OLIVEIRA BELLO**, matrícula nº 01000767-8, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.554,43 (três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.820,98; adicional por tempo de serviço (26%) - R\$ 733,45. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.626/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5987/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1870/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA RITA OLIVEIRA SANTOS ANTUNES**, matrícula nº 01008644-2, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.135,42 (oito mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.701,64; adicional por tempo de serviço (30%) - R\$ 1.710,49; estabilidade econômica FGE-03 – R\$ 723,29. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.627/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5965/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1565/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GILDAITE MOURA DE QUEIROZ**, matrícula nº 01009034-0, Professora, Classe I, Referência “G”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.610,98 (três mil seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.865,86; adicional por tempo de serviço (26%) - R\$ 745,12. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 1.628/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5826/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1750/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula nº 01005390-2, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.609,95 (três mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.820,28; adicional por tempo de serviço (28%) - R\$ 789,67. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1.629/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6043/2017, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1961/2018, com fundamento no art. 6º, incisos I, II III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AMERICA PEREIRA LOPES DE ANDRADE**, matrícula nº 01008933-9, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 6.403,62 (seis mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2018, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.820,98; adicional por tempo de serviço (27%) - R\$ 761,66; hora extra incorporada - R\$ 2.820,98. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em: 19/11, 20/11, 21/11, 22/11, 23/11, os seguintes Recursos Federais:

BANCO	CONTA	HISTÓRICO	DATA	VALOR
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/11	44.556,67
Banco do Brasil S/A	600577-2 PMFS F SANTANA	F SANTANA	19/11	28.840,77
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS F SANTANA	F SANTANA	19/11	13.657,87
Caixa	672003-0 PMFS F SANTANA	F SANTANA	19/11	767.886,97
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	20/11	39.156,74
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	20/11	889.878,01
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	21/11	221.783,05
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/11	647.446,19
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/11	382.048,52

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 07/2018 - CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 130/2001, e no § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 6.540, de 15 de março de 2002, faz saber, a quem interessar possa que estarão abertas as inscrições do Curso Preparatório para Ingresso ao Ensino Superior, o chamado Curso Pré-Vestibular Cidadão, na Sede do referido Curso, anexo a Igreja do Avivamento Bíblico, localizado à Av. Senhor dos Passos, nº 26 – Centro, nesta Cidade. O curso Pré-Vestibular Cidadão tem como público alvo os estudantes concluintes do ensino médio, oriundos da rede pública de ensino de Feira de Santana, cuja família seja portadora do NIS (Número de Identificação Social). O processo seguirá o seguinte calendário:

- I- Matrícula: 04 e 05 de Fevereiro de 2019
(das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h)
- II- Início das aulas: dia 12 de fevereiro de 2019

Os interessados deverão comparecer munidos de originais e cópias dos seguintes documentos:

- I- Documentos Pessoais (RG, CPF)
- II- Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de quitação com o serviço militar para homens maiores de 18 anos;
- III- Comprovante de residência (o comprovante deverá constar o nome do estudante ou de seus pais, caso não conste, deverá ser preenchida declaração de residência – Anexo I);
- IV- Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19);
- V- Comprovante de Inscrição no Cad único (NIS) atualizado: próprio, pai ou mãe.
- VI- Foto 3x4 (Atual)

Feira de Santana, 30 de novembro de 2018.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, cidade _____, UF _____, CEP _____, CPF _____, RG _____, Órgão Expedidor _____, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Coordenação do curso Pré Vestibular Cidadão, que o Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestados. Obs: anexar xerox do RG do declarante e assinatura conforme RG.

Feira de Santana – BA ____ de _____ de 2019.

Assinatura de Declarante





RESOLUÇÃO Nº 20/2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n. ° 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 29 de novembro de 2018.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre a Aprovação da Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana- CMAS/FSA.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 10 do CMAS no mês de Novembro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 29 de novembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FS





RESOLUÇÃO Nº 21/2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo Aditivo de ampliação das metas do Programa Criança Feliz no SUAS no Município de Feira de Santana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n. ° 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n. ° 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 29 de novembro de 2018.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando o Decreto do Governo Federal nº 8.869 Programa Criança Feliz.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo Aditivo de ampliação das metas do Programa Criança Feliz no SUAS no valor mensal R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para atender hum mil e quinhentas famílias com crianças de 0 à 6 anos de idade no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 10 do CMAS no mês de Novembro de 2018.

Art. 3º. Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 29 de novembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PÉRSICO
PRESIDENTE DO CMAS/FS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2018

Dispõe sobre a transferência, renovação e matrícula de novos alunos na Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para a matrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019 e dar outras providências,

RESOLVE:

Da Organização da Matrícula

Art. 1º - Ficam regulamentados por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma referentes a renovação de matrícula, transferência de estudantes entre Escolas da Rede Municipal, matrículas de estudantes oriundos de outras Redes de Ensino, bem como matrículas das unidades escolares conveniadas.

§ 1º - As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão realizar o fechamento dos resultados finais do ano letivo de 2018, até o dia 27 de dezembro de 2018;

§ 2º - Os estudantes concluintes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino terão asseguradas vagas em Unidades Escolares Municipais, no 1º ano do Ensino Fundamental;

Da Renovação de Matrícula

Art. 2º - Fica assegurada a renovação automática da matrícula do estudante matriculado e regularmente frequente até o final do ano letivo 2018, e que os pais ou responsáveis tiverem assinado a confirmação de permanência até o dia 21 de dezembro de 2018.

§ 1º Será garantida a renovação da matrícula no mesmo turno em que o estudante cursou o ano letivo de 2018, desde que haja a etapa, ano ou estágio subsequente, e quando de interesse do responsável legal pelo estudante, a mudança de turno ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido;

§ 2º A unidade escolar deve atualizar os dados do estudante no momento da renovação da matrícula preenchendo todos os campos do cadastro do estudante no Sistema Integrado de Educação, inclusive, se é usuário do transporte escolar;

§ 3º A renovação da matrícula do estudante em débito com documentação fica condicionada a quitação das pendências junto à Secretaria Escolar.

Da Nova Matrícula de Candidato à Rede Municipal

Art. 3º - Considera-se nova matrícula o ingresso ou regresso de estudante à Rede Pública Municipal de Ensino, em qualquer etapa, ano ou estágio da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - Para fins do caput deste artigo, considera-se regresso o estudante já matriculado na Rede Pública Municipal desde o ano de 2018;

§ 2º - Para fins do caput deste artigo, considera-se ingresso o estudante oriundo da Rede Estadual e da Rede Particular e aquele que atualmente não está vinculado a nenhuma rede de ensino.

Art. 4º - A nova matrícula será realizada na Unidade Escolar em que o aluno pretende estudar, de 17 a 25 de janeiro de 2019, sendo que 17 e 18/01/19 para os alunos previamente cadastrados no Sistema Integrado de Educação.

Da Organização das Classes

Art. 5º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta de ensino, conforme definido no Anexo I desta Portaria, atentando-se para a capacidade física de cada sala de aula.

§ 1º - Será permitida a formação de turmas iniciais, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, com número de estudantes inferior ao estabelecido no Anexo I, caso não exista nas proximidades outra Unidade Escolar Pública Municipal com a mesma oferta de ensino, oportunidade em que será criada, por Unidade Escolar, apenas uma turma por oferta e por turno;

§ 2º - Caso o número de estudantes seja inferior ao estabelecido no Anexo I desta Portaria, os estudantes serão distribuídos nas turmas existentes, ainda que em turno diferente da matrícula inicial;

§ 3º - Cabe ao Gestor da Unidade Escolar convocar os estudantes, pais ou responsável legal para reorientação quanto ao descrito no § 2º deste artigo.

Dos Procedimentos da Matrícula

Art. 6º - No ato da nova matrícula, os estudantes maiores de 18 anos, pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Histórico Escolar (original).

II – Cópia da Certidão de Registro Civil ou da Cédula de Identidade, com o respectivo original, para fins de conferência.

III – 01 foto 3 x 4 recente.

IV - Para o estudante beneficiário do Programa Bolsa Família, Cópia do Cartão em nome do pai, mãe ou responsável legal, com o respectivo original, para fins de conferência.

V – Para os estudantes da Educação Infantil, Cópia do Cartão de Vacinação atualizado, com o respectivo original, para fins de conferência.

VI – Cópia do comprovante de residência atualizado, com o respectivo original, para fins de conferência.

§ 1º - Será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar o curso, o ano ou estágio que o estudante estará apto a cursar no ano letivo de 2019. Os pais ou responsável legal ficarão obrigados a apresentar o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a matrícula;

§ 2º - A matrícula do estudante transferido só se concretiza regularmente, após apresentação do respectivo Histórico Escolar. Caso se verifique irregularidade, deverá a Unidade Escolar, que recebeu o estudante, promover a regularização, dentro de 60 (sessenta) dias nos termos do Regimento Escolar e conforme Resoluções nº 036/2003 e nº 04/1016 do Conselho Municipal de Educação;

§ 3º - Na falta de comprovante da escolarização anterior, é permitida a matrícula do estudante do Ensino Fundamental, cabendo à Unidade Escolar aplicar avaliação diagnóstica, para classificação do estudante no ano correspondente, conforme Resoluções nº 036/2003 e nº 04/1016 do Conselho Municipal de Educação;

§ 4º - O original do Histórico Escolar e as cópias dos documentos de que trata o art. 7º desta Portaria devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante;

Art. 7º - Estudantes com idade superior a 15 anos deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), exceto os das unidades escolares localizadas na zona rural e que não ofereçam EJA e os que possuem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e/ou altas habilidades/superdotação.

Parágrafo Único - Estudantes com idade inferior a 15 anos não poderão ser matriculados em curso de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 8º - Todos os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em escola regular, devendo ser encaminhado ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único - Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na Unidade Escolar em que o estudante for matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma Unidade Escolar, no turno oposto ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 9º - No ato da matrícula, o responsável legal deverá informar o tipo de deficiência que o estudante possui ou se apresenta transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

Parágrafo único - É obrigatório a secretaria escolar registrar no Sistema Integrado de Educação o tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação do estudante.

Art. 10 - Os estudantes público-alvo da educação especial da rede regular também serão atribuídos em classes de Atendimento Educacional Especializado, conforme estabelece o art. 9º - A do Decreto Federal nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Art. 11 - Nas unidades escolares de educação de tempo integral, o número de estudantes para a formação das classes seguirá o disposto no Anexo II desta Portaria, considerando que estes estudantes terão atendimento nos turnos matutino e vespertino.

Art. 12 - Considera-se Educação Básica de Tempo Integral a jornada escolar com duração igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na Escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

§ 1º - A matrícula na oferta de tempo integral exigirá a anuência dos pais ou do seu responsável legal, por meio da assinatura do "Termo de Anuência", constante no Anexo II, ficando o mesmo retido na Unidade Escolar na pasta individual do aluno.

§ 2º - O "Termo de Anuência" deverá ser assinado na secretaria escolar, no ato da entrega da documentação do estudante.

Art. 13 - Ao término do período de matrícula, cabe à Unidade Escolar, o preenchimento e atualização dos dados no Sistema Integrado de Educação, de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos, bem como a organização da pasta individual do estudante por etapa, ano e estágio, turma e turno.

Parágrafo Único - No decorrer do ano letivo a Secretaria Municipal de Educação efetuará através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Educacional - DADE, inspeção nas unidades escolares para avaliação quantitativa e qualitativa dos dados inseridos no Sistema Integrado de Educação.

Art. 14 - Demandas por matrículas e transferências apresentadas após 25 de janeiro de 2019, serão efetivadas exclusivamente nos postos de atendimento definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Das Disposições Finais

Art. 15 - No ato da matrícula, o responsável legal pelo estudante menor de dezoito anos deverá assumir junto à Unidade Escolar a corresponsabilidade pelas ações do estudante no âmbito escolar.

Art. 16 - A Gestão da Unidade Escolar será responsabilizada, pela manutenção do estudante em sala de aula sem que haja a efetivação da matrícula no Sistema Integrado de Educação.

Art. 17 - Constatada a infrequência de estudantes, no período de uma semana, ou 07 (sete) dias letivos alternados no período de 01 (um) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados os recursos escolares de fazê-los retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar ou ao Juizado da Infância e Juventude a relação dos estudantes faltosos



Art. 18 - Durante os períodos de recesso escolar, a exemplo do junino, a Secretaria da Unidade Escolar deverá funcionar nos seus turnos de atendimento.

Art. 19 - A Unidade Escolar deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na Escola, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a Comunidade Escolar.

Art. 20 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar, cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 21 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente o Departamento de Ensino.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 30 de novembro de 2018

Prof. Jayana Bastos Miranda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

FEIRA DE SANTANA





ANEXO I

O número de estudantes por classes deverá respeitar os seguintes limites

Educação Infantil – Creche	10 a 15 estudantes
Educação Infantil – Pré Escola	15 a 20 estudantes
Ensino Fundamental: 1º ano	20 a 25 estudantes
Ensino Fundamental: 2º ano	20 a 25 estudantes
Ensino Fundamental: 3º ano	20 a 25 estudantes
Ensino Fundamental: 4º ano	25 a 30 estudantes
Ensino Fundamental: 5º ano	25 a 30 estudantes
Ensino Fundamental: 6º ano ao 9º ano	30 a 35 estudantes
Educação de Jovens e Adultos: Estágios 1, 2 e 3	35 a 40 estudantes
Educação de Jovens e Adultos: Estágios 4 e 5	40 a 45 estudantes

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA

ESCOLA: _____
ESTUDANTE: _____
ETAPA/ANO: _____

Na condição de Estudante, Pai ou Responsável legal, declaro ter ciência e estar de acordo com a matrícula em Unidade Escolar de Educação em Tempo Integral, oferta de turno único, com carga horária mínima de 7 horas diárias na Unidade Escolar, contemplando o período da manhã e da tarde.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Pai/Responsável Legal





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 035/2018

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, considerado o que dispõe no Decreto nº 3.576/74;

Considerando que depois de findado o prazo definido na portaria nº 032/2018, para a realização da vistoria obrigatória anual do serviço de táxi - STIP, verificou-se a existência de autorizatários que não compareceram nesta SMTT e, portanto, com o objetivo de oportunizar que todos os taxistas realizem a referida vistoria conferindo total regularidade para a prestação serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir prazo adicional para a execução, da vistoria do serviço de táxi – STIP, para o exercício 2018, em caráter obrigatório, que acontecerá no período de 03/12/2018 à 14/12/2018, das 08h30 às 11h30, nos termos da portaria 032/2018, para os TÁXIS autorizados e credenciados para a prestação de serviços no Município de Feira de Santana – BA, que não se apresentaram no prazo estabelecido, compareçam para a devida regularização.

Art. 2º - Os veículos que não comparecerem à vistoria nos prazos previstos serão submetidos a processo administrativo.

Art. 3º - Os veículos com pendências terão o prazo de retorno determinado pelo vistoriador da SMTT para saná-las.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 30 de Novembro de 2018.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 036/2018

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a utilização da “BANDEIRA 2”, no STIP (Táxi), no período de 01/12/2018 até 02/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 30 de novembro de 2018.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA DE Nº 006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.01/94 e Emendas atendendo a Resolução 218/92 do Tribunal de Contas do Município – TCM, art. 10, inciso III, item 18 e 21:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão, para levantamento de bens móveis, imóveis e consumo do Instituto de Previdência de Feira de Santana, BA;

Parágrafo Único – A Comissão designada deverá conferir todo o acervo patrimonial de bens móveis e imóveis constantes no inventário desta autarquia.

Art. 2º- A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos:

- I – Elisângela Cristina dos Santos
- II – Ângelo Mário Silva Neves
- III – Geraldo Passos de Ataíde

Art. 3º - A Comissão aqui designada, sob a presidência da primeira, apresentará até 28/12/2018, através de relatório (inventário), todos os bens adquiridos no exercício de 2018, como também conferência dos saldos anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, 29 de Novembro de 2018.

Antonio Alcione da Silva Cedraz
Diretor Presidente





PORTARIA Nº007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Comissão para conferir o Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana em 28 de Dezembro de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, item 20, da Resolução nº 1061/2005 do Tribunal de Contas do Município – TCM,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma comissão com o fim de efetuar a conferência do Caixa e Bancos do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em 28 de dezembro de 2018, constituída dos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

- I – Aramis Gois de Mattos
- II – Julieta Lopes Velame de Castro
- III – Edivonete Santos de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, 29 de Novembro de 2018.

Antonio Alcione da Silva Cedraz
Diretor Presidente





PORTARIA Nº 008, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação da Junta Médica do IPFS –Instituto de Previdência de Feira de Santana.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – IPFS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 011/2002 e no nº 01/2017 do IPFS,

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar, designar e nomear a Junta Médica instituída na Resolução nº 01, publicada no Diário Oficial do Município, Ano III, Edição 571, de 05 de setembro de 2017, com o objetivo de estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos previstos em lei, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários:

Art. 2º - São nomeados Membros da Junta Médica do IPFS:

- I. Dr. Jair de Souza Brito – CRM nº 9.940 – Coordenador;
- II. Dr. César Pitanga Neto – CRM nº 14.658;
- III. Dra. Anacy Oliveira Moreira Melo – CRM nº 10.740.
- IV. Dra Caroline Melo Nunes – CRM nº 23.871

Art. 3º - Esta Junta Médica passará a atender no Instituto de Previdência de Feira de Santana, localizado na Rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 207 – Kalilândia, no horário das 08h00 às 18h00.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2018.

Feira de Santana, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA.

